



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 19/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2025

(Contém 25 páginas e um anexo com 13 páginas)

ATA N.º 19/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 14 horas e 50 minutos

No dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Alexandra Cruz Pereira Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista, em substituição de José Manuel Valente Nunes Azevedo

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de atribuição de subsídio à ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 16 517, de 21.05.2025	
	Serviço Municipal de Proteção Civil		

<p>3</p>	<p>Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Benavente – Proposta de abertura do período de consulta pública</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</p> <p>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</p>	<p>Informação n.º de 08/2025, 15/05/2025</p>	
<p>4</p>	<p>5.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025 – A conhecimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</p>		
<p>5</p>	<p>Fornecimento, por lotes, de bens alimentares, tendo em vista a confeção de refeições escolares nos refeitórios a cargo do município de Benavente - ano letivo 2025/2026 informação de abertura de procedimento – concurso público internacional ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) código dos contratos públicos.</p> <p>Subunidade Orgânica de Contabilidade</p>	<p>Informação n.º 16355/2025</p>	
<p>6</p>	<p>Resumo diário de tesouraria</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</p>		
<p>7</p>	<p>Procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho de técnico superior/psicólogo clínico</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p>	<p>Proposta</p>	

	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Empreitada de “Requalificação Urbana da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” - Liberação Caução – 1º ano	2020/300.10.001/15	Mota – Engil ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.
	Gestão de Operações Financiadas		
9	Empreitada de “PRR i01 – 61817 – Reabilitação de 34 fogos, no Bairro da Solidariedade, em Benavente” – Ata do Júri do Procedimento / Decisão de não adjudicação	2025/300.10.001/4	Município de Benavente
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
10	Proposta para atribuição de Distinções Honoríficas – Medalhas Municipais		Associação dos Humanitários Bombeiros Voluntários de Benavente
11	Realização de evento – 6 e 13 de junho - Pedido de palco e eletricidade		Fundação Padre Tobias
12	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 12 de junho de 2025		Associação Social Amigos de Samora Correia
13	Festival de Folclore Infantil - Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente - 3 a 5 de outubro de 2025		Rancho Típico Saia Rodada
14	Pedido de materiais de construção		Associação dos Humanitários Bombeiros Voluntários de Benavente

15	Pedido de material de construção	Associação Desportiva e recreativa das Areias
16	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Marinela Ferreira, assistente técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador José Manuel Valente Nunes Azevedo, por motivos profissionais, tendo sido substituído pela vereadora Alexandra Rosa Teixeira.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL – ESCALÃO DE INICIADOS

Felicitou a equipa de iniciados do Grupo Desportivo de Samora Correia que se sagrou campeã distrital de futebol, da Associação de Futebol de Santarém.

Referiu que a equipa, na próxima temporada, vai discutir os campeonatos nacionais de futebol.

Parabenizou os atletas, técnicos e dirigentes pela conquista nesta época brilhante.

2- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL – ESCALÃO DE INFANTIS

Saudou a equipa de infantis do Grupo Desportivo de Benavente que se encontra em excelentes condições classificativas para sagrar-se campeã distrital de futebol, da Associação de Futebol de Santarém.

3- CAMPEONATO DISTRITAL BASE E INFANTIS DE GINÁSTICA ACROBÁTICA

Deu nota dos excelentes resultados obtidos pelos atletas das duas coletividades do Município, o CUAB (Clube de União Desportiva de Benavente) e o ATENEUGISC – Ateneu Gímnico de Samora Correia, no Campeonato Distrital Base e Infantis de Ginástica Acrobática, que decorreu no Pavilhão Gimnodesportivo da Barrosa.

4- 37.º ANIVERSÁRIO DA FREGUESIA DA BARROSA

Parabenizou a Junta de Freguesia da Barrosa pela comemoração do 37.º aniversário da freguesia.

5- 104.º ANIVERSÁRIO DA SFUS

Felicitou a SFUS (Sociedade Filarmónica União Samoreense) pela comemoração do 104.º aniversário.

6- 45º ANIVERSÁRIO DO RANCHO DE FOLCLORE “CEIFEIRAS E CAMPINOS”

Deu nota da realização do 45.º Festival de Folclore do Rancho “Ceifeiras e Campinos”, integrado nas comemorações do 104.º aniversário da SFUS.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ADRA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS AREIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Informação n.º: 16 517 de 21.05.2025

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias, nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Atividades Culturais e Recreativas	4 725
Valor a atribuir	4 725

- GOP: 06 2 2025/23

- Número sequencial de cabimento: 44289

Benavente, 21 de maio de 2025

O Vereador Municipal, Hélio Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, apresentou a proposta de atribuição de subsídio à ADRA.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado à ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

01.02- Serviço Municipal de Proteção Civil

Ponto 3 – REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC) DE BENAVENTE – PROPOSTA DE ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Informação n.º 08/2025, de 15 de maio

1. O processo de revisão do PMEPC de Benavente foi iniciado por deliberação de Câmara de 2025JAN20, tendo a 2025FEV07 sido solicitado à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Benavente, o envio de contributos iniciais, para se começarem os trabalhos técnicos de revisão no SMPC.
2. Em 2025MAR19, após concluído o trabalho técnico de revisão no SMPC, foi solicitada à ANEPC uma verificação prévia do projeto, com o objetivo de identificar antecipadamente possíveis não conformidades, tendo esta entidade enviado as sugestões em 2025ABR01.
3. Em 2025ABR14, a versão final do projeto de revisão foi remetida à CMPC, acompanhada de um novo pedido de contributos que, recebidos, foram integrados no documento.
4. Em reunião de 2025MAI07 a CMPC deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável ao documento, pelo que o processo está em condições de seguir a tramitação subsequente.
5. Nesse contexto, propõe-se que, nos termos do n.º 8 do Art.º 7.º da Resolução 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal delibere abrir o período de consulta pública, sugerindo-se por um período de 30 dias, através de Edital e publicitação no site institucional do Município.
6. À consideração superior.

O coordenador municipal da Proteção Civil, Miguel António Duarte Cardia

Despacho do Presidente: *“À reunião CMB. 15.05.2025 Carlos António Pinto Coutinho”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que o Ponto fosse retirado da Ordem do Dia, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025 – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rúbrica orçamental, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 5.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 5 – FORNECIMENTO, POR LOTES, DE BENS ALIMENTARES, TENDO EM VISTA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS A CARGO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE - ANO LETIVO 2025/2026
INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º, N.º 1, ALÍNEA A) CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS.

Informação n.º 16355/2025, de 20 de maio

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir os bens vertidos no Pedido Interno n.º 196467 (RI's GES n.ºs 1112/14/17/19/20/21/22, datadas de 11/04/2025), bem como, salvo melhor entendimento, a ausência de recursos próprios que permitam suprir a necessidade da contratação em apreço, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Importará ainda referir, que o procedimento que se pretende vir a celebrar tem por objeto principal o fornecimento, por lotes, de bens alimentares destinados à confeção de refeições escolares para alunos da educação pré-escolar, 1.º, 2.º, 3.º ciclos e secundário e ainda a distribuição de lanches na educação pré-escolar e 1.º ciclo, ano letivo 2025/2026, uma vez que, o contrato que se encontra a decorrer com o mesmo objeto termina a 31 de agosto de 2025.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente à relação contratual a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes que o preço contratual não deverá exceder 775.679,97 €, valor ao qual acresce IVA à taxa em vigor, perspetivando-se a seguinte realização financeira:

Classificação orçamental	GOP	RI	Lote	Cabimento	Ano	Encargo s/ IVA	Encargo c/ IVA (*)
01 020106	03 2 2025/8 Ac.1/0 - Géneros alimentícios para confeção de refeições	1112	1	44248	2025	23.874,29 €	25.306,75 €
					2026	47.766,13 €	50.632,10 €
		1114	2	44252	2025	28.202,38 €	29.894,52 €
					2026	56.441,12 €	59.827,59 €
		1117	3	44270	2025	5.980,09 €	6.548,36 €
					2026	11.896,45 €	13.018,80 €

1119	4	44233	2025	52.898,40 €	57.793,30 €
			2026	105.753,16 €	115.544,24 €
1120	5	44240	2025	51.839,61 €	56.995,31 €
			2026	103.747,96 €	114.069,84 €
1121	6	44232	2025	71.294,32 €	79.558,18 €
			2026	142.456,06 €	158.962,79 €
1122	7	44258	2025	23.004,40 €	24.384,66 €
			2026	50.525,60 €	53.557,14 €
			Total:	775.679,97 €	846.093,58 €

(*) Os valores com IVA correspondem a diferentes taxas (6%, 13% e 23%)

Importará salientar, quanto à fixação do preço base considerado, que o mesmo resulta da média dos preços apresentados em sede de consulta preliminar ao mercado, conforme demonstra a documentação anexa ao pedido, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido na presente informação e que se submete à consideração superior, considerando-se, salvo melhor entendimento que poderá ter enquadramento na consulta preliminar

prevista pelo artigo 35.º - A do Código dos Públicos (CCP)¹², dando -se por cumprido o n.º 3 do artigo 47.º do mesmo diploma legal.

3. Repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro³ e os números 1 e 6 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho⁴ e da conjugação do n.º 3 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais:

- 1) Carece de autorização da Assembleia Municipal, salvo quando;
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais;
 - b) Não excedam o limite:
 - i) de 20 000 contos (99.759,579€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e
 - ii) o prazo de execução de três anos.
- 2) Pode ser delegada no presidente da câmara quando os encargos em apreço não excedem 20 000 contos (99 759,579 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.

Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra na exceção legal da submissão dos compromissos plurianuais à aprovação da Assembleia Municipal, referida no n.º 1 alínea a) da presente exposição, conclui-se, salvo melhor entendimento, que não há lugar a parecer prévio vinculativo daquele órgão deliberativo.

Sem prejuízo do antes exposto, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente

¹ Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente.

² Todas as disposições legais referidas nesta Informação são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

³ Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação vigente.

⁴ Regime jurídico realização despesas públicas e da contratação pública, na redação vigente.

da sua forma jurídica, está sujeita, no caso das entidades da administração local, a autorização prévia também do órgão deliberativo municipal.

Nesta conformidade, importará referir que em 16/12/2024, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, nos termos legais, a proposta de Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2025, bem como, aprovar a proposta de autorização prévia genérica da Assembleia Municipal para a Assunção de Compromissos Plurianuais, pelo que se poderá, salvo melhor entendimento, considerar a dispensa da autorização prévia do referido órgão deliberativo.

4. Escolha do procedimento

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o artigo 18.º, e aos limites constantes do artigo 20.º, propõe-se a adoção de um procedimento de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do CCP, cabe à Câmara Municipal de Benavente.

5. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo n.º 1 do artigo 40.º, constituem as peças do procedimento, o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, com exceção da minuta do anúncio, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 775.679,97 €, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, ou seja, valor igual ao montante estimado, cuja fundamentação se colocou já à consideração superior, no ponto 2 da presente informação,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento e prestação de esclarecimentos a que haja lugar.

6. Condução do procedimento

O n.º 1 do artigo 67.º determina como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para o efeito antes exposto sugere-se a seguinte nomeação para a constituição do júri:

Presidente: Josefa Duarte – Técnica superior

Vogal efetivo: Carina Filipe Oliveira Teles – Técnica superior

Vogal efetivo: Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho – Técnico superior

Vogal suplente: Sofia Isabel Rodrigues Correia – Técnica superior

Vogal suplente: Maria Manuela Dias Birrento Nortista – Assistente técnica

7. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º-A, determina que o contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. Caso o contraente público designe mais do que um gestor de

contrato, deve definir de forma clara as funções e responsabilidades de cada um, bem como, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 3 a 5 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2025 (Norma de execução do Orçamento), compete aos gestores de contrato disponibilizarem ao serviço de compras, em tempo útil, a definição exata das características técnicas específicas do objeto de cada aquisição, bem como a gestão de todo o processo de execução contratual, nomeadamente, o previsto na alínea i) do n.º2, do artigo 3º, do mesmo articulado.

No seguimento do antes exposto, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se designa:

Gestor de contrato: Rute Alexandra Giga Espanhol, Técnica Superior, Nutricionista

8. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se superiormente a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia no que seguidamente se resume:

- Reconhecimento da necessidade da contratação, bem como, da ausência de recursos próprios;
- Autorização para a abertura do procedimento e da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Reconhecimento da dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual;
- Aprovação da escolha do procedimento de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;
- Aprovação das peças do procedimento;
- Aprovação do júri do procedimento para a condução do mesmo e prestar esclarecimentos;
- Aprovação da designação do gestor do contrato.

À consideração superior,
Josefa Duarte, Técnica Superior

Parecer do Chefe da DMGF: *“Os procedimentos relatados estão em conformidade com as regras da contratação pública. 20.05.2025 João Augusto Ferreira Sousa*

Despacho do Presidente: *“À reunião CMB. 20.05.2025. Carlos António Pinto Coutinho”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise e submeteu a proposta nela constante à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 16355/2025, de 20 de maio, validada pelo parecer do Chefe da DMGF e, nos termos preconizados na mesma, autorizar a abertura do procedimento e a despesa inerente ao contrato a celebrar, reconhecer a dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, aprovar a escolha do procedimento de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, aprovar as peças do procedimento, aprovar o júri do

procedimento para a condução do mesmo e prestar esclarecimentos e designar como gestora do contrato Rute Alexandra Giga Espanhol, Técnica Superior, Nutricionista.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, setecentos e quarenta e três euros e setenta e três cêntimos.
Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e vinte e seis euros e cinquenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco euros e três cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e sete euros e vinte e seis cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – setenta e seis mil, duzentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, setenta e três mil, quinhentos e vinte euros e noventa cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – vinte mil, duzentos e quarenta e um euros e setenta cêntimos.

Num total de disponibilidades de seis milhões, novecentos e treze mil, oitenta e um euros e noventa e trinta e seis cêntimos, dos quais cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e treze euros e dezasseis cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 7 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR/PSICÓLOGO CLÍNICO/PROPOSTA

Considerando que:

- Aquando da elaboração do Mapa de Pessoal para o ano de 2018, foram criados 5 postos de trabalho no âmbito da carreira de técnico superior, sendo 4 psicólogos clínicos e 1 educador social, ao abrigo do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Lezíria do Tejo, para ocupação de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;

- Em janeiro último foi aprovada a candidatura da CIMLT para a promoção do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar da Lezíria do Tejo (PIPSE LT III), terceira fase que dá continuidade ao Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar LT – PIICIE LT.

- Atualmente a Equipa da EMIC de Benavente é constituída apenas por dois psicólogos e um educador social, contrariamente à previsão de que seja constituída por cinco técnicos superiores, no Município de Benavente, dos quais quatro psicólogos.

- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida apenas ao órgão executivo dos municípios, de acordo com o disposto no artº 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a abertura do seguinte procedimento concursal comum:

▪ **2 Postos de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de Técnico Superior/Psicólogo Clínico**

1- Conteúdo funcional da Carreira de técnico superior:

Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

1.1.- Descrição sumária das funções específicas a desempenhar

- Realizar sessões de mentoria aos alunos sinalizados, participando nos processos de avaliação e monitorização multidisciplinar do Programa;
- Realização de encontros *follow-up* para monitorização da manutenção dos ganhos obtidos;
- Integrar e promover o Programa de Parentalidade Positiva, criando grupos de apoio/suporte com os pais e de partilha mútua, realizando sessões de *follow-up* e sessões individuais de *coaching* e apoio parental;
- Integrar e promover o Programa da Academia de Inteligência Emocional, realizando sessões de avaliação e psicometria psicológica e psicossocial, consultas de acompanhamento e promovendo a gestão psico-emocional e a resiliência nas crianças, jovens e respetivas famílias e junto da comunidade escolar;
- No âmbito do Programa de *coaching* para o empreendedorismo, colaborar na preparação e implementação de um concurso anual de empreendedorismo criativo;
- Participar nos processos de avaliação e monitorização multidisciplinar das várias atividades dos programas, integrando reuniões periódicas e elaborando relatórios de avaliação relativos à execução e impacto das atividades contempladas nos programas supramencionados.

2 - Modalidade de constituição da relação jurídica

A relação jurídica a constituir será através de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do art.º 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o qual cessará, de acordo com a candidatura aprovada a fundos comunitários, a 31 de dezembro de 2026, salvo se outra data que possa vir a ser considerada possível, no âmbito da referida candidatura e projeto.

3 – Condições de Admissão

3.1. Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data-limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

3.2. Devem reunir os **requisitos gerais** previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.3. Habilitações literárias

- Os candidatos de deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em Psicologia Clínica, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

3.3.1. Certificações específicas

É exigida cópia da cédula profissional comprovativa da inscrição na respetiva Ordem Profissional, ou declaração emitida pela entidade.

Assiste ao júri a faculdade de conferir a validade das inscrições, ou de solicitar aos candidatos que apresentem novo documento comprovativo das mesmas, sempre que se suscitarem dúvidas quanto à validade dos documentos entregues.

4 - Métodos de seleção:

4.1. Será adotado o método de seleção previsto no nº 6 do artº 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho- Avaliação Curricular e o método de seleção facultativo **Entrevista de Avaliação de Competências**, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do nº 1 do artº 17º com o nº 2 do artº 18º, ambos da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

4.2. Todos os métodos de seleção têm **caracter eliminatório**, nos termos do nº 4 do artº 21º da referida portaria.

5 - Composição do júri:

Presidente- Eva Oliveira Teles, dirigente intermédio de terceiro grau da unidade orgânica de Educação e Ação social;

Vogais efetivos: Susy Cristina Santos Graça, técnica superior/Psicóloga, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Paula Branco Buchadas Canastra, técnica superior/ Gestão de recursos humanos;

Vogais suplentes: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

6 – Local de trabalho – área do município de Benavente.

Paços do Município de Benavente, 21 de maio de 2025.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em análise e submeteu a mesma à consideração do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar e aprovar a proposta de procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho de técnico superior/psicólogo clínico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8- EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA E DO LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA" - LIBERAÇÃO CAUÇÃO - 1º ANO

ADJUDICATÁRIO: MOTA - ENGIL ATIV – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A.

Processo Nº: 2020/300.10.001/15

Informação Nº: 16137 de 16/05/2025

No âmbito do Contrato n.º 03/2021 celebrado a 13/01/2021, para a empreitada de "Requalificação Urbana da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia" entre a VIBEIRAS, Sociedade Comercial e Plantas, S.A., que atualmente por via de fusão, por incorporação, transmitiu as suas responsabilidades para MOTA-ENGIL ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., enquanto Empreiteiro, e o Município de Benavente, enquanto Dono da Obra, solicita o Empreiteiro, através de carta, datada de 24 de maio de 2024, com o registo de entrada nº 10914 de 7/05/2024, a realização de vistoria a todos os trabalhos da empreitada para efeitos de liberação de caução, conforme previsto no artigo 295º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.

Considerada a pretensão formulada pelo empreiteiro, procedeu-se à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, tendo em vista a liberação da caução prestada, cumprindo informar:

- 1 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 112 180,67 € (cento e doze mil cento e oitenta euros e sessenta e sete cêntimos), através de garantia bancária nº2594.011415.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, correspondente a 10% do valor da adjudicação.
- 2 - Aquando do pagamento das revisões de preços, foram deduzidas as quantias correspondentes a 10% do valor das referidas revisões destinada a caução e reforço de caução conforme se discrimina no Quadro I,

Quadro I

Revisão de Preços		Valor	
Nº	Data	Valor	Retido
01_Provisória	21/03/2022	8 115,80 €	811,58 €
02_Definitiva	27/06/2022	14 704,05 €	1 470,41 €
03_Provisória	22/08/2022	24 908,40 €	2 490,84 €
04_Provisória	12/12/2022	42 551,66 €	4 255,17 €
05_Provisória	08/05/2023	42 436,67 €	4 243,67 €
06_Provisória	25/09/2023	22 828,63 €	0,00 €
07_Definitiva	27/11/2023	-57,18 €	0,00 €
TOTAL		155 488,03 €	13 271,67 €

- 3 - Houve também lugar a trabalhos complementares, descritos no Quadro II que se segue.

Quadro II

Trabalhos Complementares		Valor	
Nº	Data	Valor	Retido
01/2022 T.Comp. I (cabos elétricos)	12/10/2022	11 333,45 €	
T. Comp. II (erros e omissões)	27/02/2023	21 424,34 €	
	04/07/2023	6 387,53 €	
01/2023 T. Comp. III (alteração projeto)	31/01/2023	6 829,51 €	
01/2023 T. comp. IV (lugar carga e descargas)	28/04/2023	16 236,13 €	
TOTAL		62 210,96 €	

- 4 - As quantias retidas relativas à revisão de preços, foram substituídas pelo seguro caução n.º 4.304.021 da Companhia de Seguros Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal, no valor de 16 028,63 € (dezasseis mil e vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos), sendo que este seguro também garantiu para os trabalhos complementares n.º1 e n.º4 os 10% do valor dos trabalhos em causa, destinados a caução e reforço de caução.
- 5 - Foi ainda prestada a garantia bancária n.º00125-02-2329053 do Banco Comercial Português no valor de 3 727,12 € (três mil setecentos e vinte e sete euros e doze cêntimos) relativa aos trabalhos complementares n.º2 e n.º3 para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário. De seguida Quadro III resumo das garantias prestadas.

Quadro III

Garantias		
Descrição	Documento	Valor
Trabalhos contratuais iniciais	GB - CGD n.º2594.001415.793	112 180,67 €
Trabalhos complementares n.º2 e n.º3	GB - BCP n.º00125-02-2329053	3 727,12 €

Trabalhos complementares n.º1 e n.º4 e Revisão de preços	Seguro Caução – 4.304.021	16 028,63 €
TOTAL		131 936,42 €

- 6 - Em sequência da supressão de trabalhos contratuais, as cauções já foram reduzidas como demonstra o Quadro IV seguinte:

Quadro IV

Trabalhos a menos			
	Data Decisão	Restituído	Valor atual
CGD n.º2594.001415.793	20/02/2032	878,72 €	105 519,09 €
CGD n.º2594.001415.793	24/07/2023	5782,86 €	
BCP n.º00125-02-2329053	24/07/2023	262,98 €	3 464,14 €
Seguro Caução 4.304.021	-	-	16 028,63 €
TOTAL			125 011,86€

- 7 - Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor global da caução traduz-se na importância de **125 011,86 € (cento e vinte cinco mil e onze euros e oitenta e seis cêntimos)**.
- 8 - Considerando o disposto na cláusula 71.^a do Caderno de Encargos conjugado com o disposto no nº 5 artigo 295º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, a liberação da caução deve ser feita faseadamente, nos termos seguintes:

Quadro V

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia	Valor a liberar				
	1º ano após receção provisória	2º ano após receção provisória	3º ano após receção provisória	4º ano após receção provisória	5º ano após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%
2 anos		100%			

- 9 - Tendo em conta o exposto nos pontos anteriores e considerando,
- ✓ as obrigações de garantia, sujeitas aos prazos de 2, 5 e 10 anos;
 - ✓ que a receção provisória da obra ocorreu no dia 05/06/2023;
 - ✓ ter já decorrido 1 (um) ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
 - ✓ que da vistoria efetuada pelos serviços em 4 de abril de 2025, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;
 - ✓ o estabelecido nos n.ºs 5 e 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

- 10 - Apresenta-se o quadro resumo, com a distribuição do valor da caução por diferentes prazos de garantia,

Quadro VI

Prazos de Garantia	Distribuição do valor da caução	Valores a liberar				
		1.º ano	2.º ano 2 anos - 100% 5 anos - 30%	3.º ano	4.º ano	5.º ano
		30%		15%	15%	10%
2 anos	21 946,10 €		21 946,10 €			
5 anos	89 794,09 €	26 938,23 €	26 938,23 €	13 469,11 €	13 469,11 €	8 979,41 €
Total	111 740,19 €	26 938,23 €	48 884,33 €	13 469,11 €	13 469,11 €	8 979,41 €

Prazos de Garantia	Distribuição do valor da caução	Valores a liberar de retenção pela Revisão de preços				
		1.º ano	2.º ano 2 anos - 100% 5 anos - 30%	3.º ano	4.º ano	5.º ano
		30%		15%	15%	10%
5 anos	13 271,67 €	3 981,50 €	3 981,50 €	1 990,75 €	1 990,75 €	1 327,17 €

Assim resulta, julgando-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor total de **30 919,73 € (trinta mil novecentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos)**, nos seguintes termos:

- extinção da garantia bancária n.º 00125-02-2329053 do Banco Comercial Português, no valor de **3 464,14 € (três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos)**;

- extinção do seguro caução n.º 4.304.021 da Companhia de Seguros Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y Reaseguros – Scucursal em Portugal, no valor de **16 028,63 € (dezasseis mil e vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos)**;
- a redução da garantia bancária n.º 2594.001415.793 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de **11 426,96€ (onze mil quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e seis cêntimos)**.

10- Uma vez liberada a quantia de 30 919,73 €, o valor total da caução, prestada através da garantia bancária n.º 2594.001415.793, emitida Caixa Geral de Depósitos, passará a ser de **94 092,13 € (noventa e quatro mil e noventa e dois euros e treze cêntimos)**

À consideração superior,

O(A) Dirigente 3º grau na qualidade de diretor de fiscalização da empreitada, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Auto de Vistoria 1º Ano

Liberação da caução nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Requalificação Urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e Ruas Envolventes, em Samora Correia”** adjudicada por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte, a **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., agora MOTA-ENGIL ATIV (por via da fusão, por incorporação, da Vibeiras na sociedade anónima ME ATIV)**, no valor de **1 121 806,68€ (um milhão cento e vinte e um mil, oitocentos e seis euros e sessenta e sessenta e oito cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de **540 (quinhentos e quarenta) dias e 730 (setecentos e trinta) dias para manutenção**, contados da data da comunicação da aprovação do PSS, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, à liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Engenheiro Civil, Diretor de Fiscalização e na qualidade de representante do Adjudicatário, Tiago Alexandre Fojo Ferreira, Engenheiro Civil, Diretor de Obra.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia sujeitas aos prazos de 2 e 5 anos,
- ✓ ter já decorrido 1 (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda

- ✓ o estabelecido no artigo 295º, nº 5 e 8 do Códigos dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

foi considerada a obra em condições de se proceder à liberação da caução, correspondente ao **primeiro ano do prazo de garantia**.

Por Tiago Alexandre Fojo Ferreira, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara – C.M.B.

Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Engenheiro Civil, Diretor de Fiscalização – C.M.B.

Tiago Alexandre Fojo Ferreira, Engenheiro Civil, Diretor de Obra – Representante do empreiteiro

Despacho do presidente da câmara: “À reunião CMB. 16.05.2025”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em apreço e submeteu as propostas nela constantes à consideração do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 16137 de 16/05/2025 e, nos termos da mesma:

- Extinguir a garantia bancária n.º 00125-02-2329053 do Banco Comercial Português, no valor de 3 464,14 € (três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos);
- Extinguir o seguro caução n.º 4.304.021 da Companhia de Seguros Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y Reaseguros – Scucursal em Portugal, no valor de 16 028,63 € (dezasseis mil e vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos);
- Proceder à redução da garantia bancária n.º 2594.001415.793 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 11 426,96€ (onze mil quatrocentos e cinte e seis euros e noventa e seis cêntimos).

Uma vez liberada a quantia de 30 919,73 €, o valor total da caução, prestada através da garantia bancária n.º 2594.001415.793, emitida Caixa Geral de Depósitos, passará a ser de 94 092,13 € (noventa e quatro mil e noventa e dois euros e treze cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Gestão de Operações Financiadas

PONTO 9 – EMPREITADA DE “PRR I01 – 61817 – REABILITAÇÃO DE 34 FOGOS, NO BAIRRO DA SOLIDARIEDADE, EM BENAVENTE” – ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO / DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 2025/300.10.001/4

Registo n.º 16434, de 21/05/2025

Ata

Proposta de decisão de não adjudicação

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, pelas 09:00 horas, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do disposto no

artigo 67.º n.º 1 do CCP, por deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada em trinta e um de março de 2025, a fim de, proceder à análise de propostas e com o intuito de elaborar o Relatório Preliminar, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1 alínea b), 70.º n.º 1 e 146.º.

Compareceram e estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

- Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes, Engenheiro Técnico Civil que preside;
- Manuel Silva Vicente, Arquiteto;
- Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, Assistente Técnica;

I. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar conforme deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em 31 de março de 2025, procedeu-se à publicitação das peças do procedimento na plataforma eletrónica www.acingov.pt, tendo o respetivo Anúncio sido publicado no Diário da República, II Série n.º 75, de 16 de Abril de 2025 - Anúncio de Procedimento n.º 10138/2025. O Anúncio foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 16 de abril de 2025 – Anúncio n.º 247863-2025

Neste procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele.

II. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Não foi apresentada qualquer lista de erros e omissões

III. Entrega de propostas

O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia 14 de maio.

Findo esse prazo, verificou-se duas entradas na plataforma eletrónica. Apresentaram-se as empresas que a seguir se indicam, por ordem de entrada na referida plataforma:
1.ª Arcos Combinados - Projectos, Geotecnia e Construções
2.ª Inovbuild, construção Lda.

Após abertura dos documentos encriptados constatou-se que

- A empresa Arcos Combinados - Projectos, Geotecnia e Construções apresentou uma declaração de preço manifestamente insuficiente;
- A empresa Inovbuild, construção Lda, apresentou uma declaração de não proposta;

Assim sendo, atento o posto no artigo 53.º não foram consideradas concorrentes, verificando-se que o procedimento em curso ficou deserto.

IV. Conclusões

Chegados a esta fase, seria da competência do júri a elaboração do relatório preliminar, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do CCP e a sua consequente notificação nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP a todos os concorrentes.

Todavia, conclui-se por aplicação conjugada do disposto nos artigos 53.º e 56.º ambos do CCP, que não existem propostas legalmente formalizadas, nem concorrentes. Porquanto, dispõe o artigo 53.º do CCP que “*É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta*”. Por sua vez, do n.º 1 do artigo 56.º do CCP

resulta que “A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.”

Conforme acima se explanou, inexistem concorrentes e propostas apresentadas no âmbito do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no artigo 79º, nº 1, alínea a) do CCP, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta.

A decisão de não adjudicação, determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80º CCP, o que se propõe ao órgão contratante, com as demais consequências legais.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 10:00 horas o júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração da presente ata, contendo 3 (três) páginas, numeradas e rubricadas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento

Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes, Engenheiro Técnico Civil, que preside

Manuel Silva Vicente, Arquiteto

Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, Assistente técnica,

Despacho do Presidente da Câmara:

À reunião CMB. 21/05/2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e submeteu a proposta de decisão de não adjudicação à consideração do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de não adjudicação referente à empreitada de “PRR I01 – 61817 – REABILITAÇÃO DE 34 FOGOS, NO BAIRRO DA SOLIDARIEDADE, EM BENAVENTE”, na sequência da inexistência de concorrentes e propostas apresentadas no âmbito do procedimento concursal em causa.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 10 - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS – MEDALHAS MUNICIPAIS

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Envia proposta de atribuição de distinções honoríficas aos seguintes elementos do Corpo de Bombeiros:

Medalha 20 anos Bons Serviços Municipais (Grau Prata)

- Bombeiro 1ª – João Carlos Rodrigues Costa

Medalha 20 anos Bons Serviços Municipais (Grau Cobre)

- Bombeiro 3ª – João Miguel Oliveira Vilhena

- Bombeiro 3ª – João Gonçalo Martins Oliveira

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta para atribuição de distinções honoríficas e submeteu-a à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta para atribuição de distinções Honoríficas a três elementos do Corpo dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

Ponto 11 - REALIZAÇÃO DE EVENTO – 6 E 13 DE JUNHO - PEDIDO DE PALCO E ELETRICIDADE

Entidade: Fundação Padre Tobias

Assunto: Solicita a cedência de um palco com cobertura para os dias 6 e 13 de junho para colocar no espaço do Samora Rural, bem como eletricidade para utilização da Fundação Padre Tobias aquando da realização do evento “*Sunset*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência de um palco, com cobertura e eletricidade, solicitado pela Fundação Padre Tobias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder à Fundação Padre Tobias um palco, com cobertura e eletricidade, para a realização do evento “*Sunset*”, nos dias 6 e 13 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO – 12 DE JUNHO DE 2025

Entidade: Associação Social Amigos de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado, no dia 12 de junho para realização de uma conferência subordinada ao tema, “*Samora 2030*”. Mais, solicita equipamento de som e projetor com apoio técnico, mesas para o palco e hall de entrada.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico, solicitado pela Associação Social Amigos de Samora Correia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder à Associação Social Amigos de Samora Correia, o auditório do Palácio do Infantado, o equipamento de som e projetor com apoio técnico, mesas para o palco e hall de entrada, para conferência a realizar no dia 12 de junho.

Ponto 13 - FESTIVAL DE FOLCLORE INFANTIL - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE - 3 A 5 DE OUTUBRO DE 2025

Entidade: Rancho Típico Saia Rodada

Assunto: Solicita o espaço do Centro Cultural de Benavente para os dias de 3 a 5 de outubro para realização do Festival de Folclore Infantil.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência do espaço do Centro Cultural de Benavente e observou que as datas do Festival de Folclore Infantil, foram alteradas para os dias 10, 11 e 12 de outubro e que, estando o espaço disponível naquelas datas, pode a Câmara Municipal deliberar favoravelmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder o espaço do Centro Cultural de Benavente ao Rancho Típico Saia Rodada, para realização do Festival de Folclore Infantil, dias 10, 11 e 12 de outubro.

Ponto 14 - PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Solicita a cedência de 2m³ de areia do rio, 2m³ de brita, 15 sacos de cimento e a cedência temporária de uma betoneira para realização de obras de melhoramento na parada do quartel. Os trabalhos de mão de obra ficam a cargo dos operacionais da Associação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência de material de construção e de uma betoneira, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder 2m³ de areia do rio, 2m³ de brita, 15 sacos de cimento e, temporariamente, uma betoneira, para a realização de obras de melhoramento na parada do quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

Ponto 15 - PEDIDO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Entidade: Associação Desportiva e Recreativa das Areias

Assunto: Solicita o seguinte material para melhoramento das condições da sede, na zona da cozinha/fogão:

- 5 metros quadrados de azulejo liso e 2 sacos cola

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência de material de construção, destinado ao melhoramento das condições da sede, na zona da cozinha e fogão, solicitado pela Associação Desportiva e Recreativa das Areias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder os materiais de construção, solicitados pela Associação Desportiva e Recreativa das Areias, destinado ao melhoramento das condições da sede, na zona da cozinha e fogão.

Ponto 16 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de subsídio à ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Fornecimento, por lotes, de bens alimentares, tendo em vista a confeção de refeições escolares nos refeitórios a cargo do município de Benavente - ano letivo 2025/2026 - Informação de abertura de procedimento – concurso público internacional ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) código dos contratos públicos.
- Procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho de técnico superior/psicólogo clínico;

- Empreitada de “Requalificação Urbana da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” - Liberação Caução – 1º ano;
- Realização de evento – 6 e 13 de junho - Pedido de palco e eletricidade.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.

Digitally signed by CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO
Date: 2025.06.03 14:41:48 +01:00

Digitally signed by JOÃO AUGUSTO
FERREIRA DE SOUSA
Date: 2025.06.04 11:50:31 +01:00

**Município
de
Benavente**

**5.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO em 16/05/2025

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 5 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	51 224 120,88	147 510,00	147 510,00	51 224 120,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01 Despesas com o pessoal	14 713 458,00	14 200,00		14 727 658,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0101 Remunerações certas e permanentes	11 103 506,00	14 200,00		11 117 706,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	8 047 500,00	700,00		8 048 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01010404 Recrutamento pessoal para novos postos de trab.	209 000,00	700,00		209 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010108 Pessoal aguardando aposentação	9 000,00	2 500,00		11 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010113 Subsídio de refeição	868 901,00	1 200,00		870 101,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01011303 Pessoal contratado a termo	17 700,00	1 200,00		18 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010114 Subsídio de férias e de Natal	1 437 001,00	4 800,00		1 441 801,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01011403 Pessoal contratado a termo	33 000,00	4 800,00		37 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010115 Remunerações por doença e maternidade/paternidade	237 000,00	5 000,00		242 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02 Aquisição de bens e serviços	10 082 665,00	111 810,00	74 110,00	10 120 365,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0201 Aquisição de bens	2 835 000,00	58 500,00	1 510,00	2 891 990,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020101 Matérias-primas e subsidiárias	23 000,00	5 000,00		28 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020102 Combustíveis e lubrificantes	735 000,00	1 500,00		736 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02010204 Óleos lubrificantes	39 000,00	1 500,00		40 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020106 Alimentação-Gêneros para confeccionar	977 500,00	51 750,00		1 029 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020120 Material de educação, cultura e recreio	10 500,00	250,00		10 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020121 Outros bens	701 000,00		1 510,00	699 490,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0202 Aquisição de serviços	7 247 665,00	53 310,00	72 600,00	7 228 375,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020203 Conservação de bens	530 500,00	6 000,00		536 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020208 Locação de outros bens	562 765,00	21 310,00		584 075,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020210 Transportes	324 000,00		70 000,00	254 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020218 Vigilância e segurança	260 000,00		2 600,00	257 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020220 Outros trabalhos especializados	440 050,00	3 000,00		443 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020225 Outros serviços	698 350,00	23 000,00		721 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02022502 Serviços culturais	359 700,00	22 700,00		382 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02022509 Serviços diversos	324 650,00	300,00		324 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	04 Transferências correntes	4 837 060,00	4 000,00		4 841 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0407 Instituições sem fins lucrativos	2 268 000,00	4 000,00		2 272 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	040701 Instituições sem fins lucrativos	2 268 000,00	4 000,00		2 272 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Município de Benavente

Alteração N.º 5 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
01	07	Aquisição de bens de capital	19 884 947,88	17 500,00	73 400,00	19 829 047,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0701	Investimentos	19 884 947,88	17 500,00	73 400,00	19 829 047,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070103	Edifícios	4 658 041,00	16 700,00		4 674 741,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010301	Instalações de serviços	1 442 850,00	16 700,00		1 459 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070104	Construções diversas	5 494 351,88	800,00	73 400,00	5 421 751,88	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010408	Viação rural	391 000,00		73 400,00	317 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010409	Sinalização e trânsito	28 000,00	800,00		28 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Totais:			9 188 215,00	147 510,00	147 510,00	0,00	9 188 215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



5.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2025

APROVAÇÃO em 16/05/2025

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes		
01						HABITAÇÃO						8 268 500,00	0,00	8 268 500,00			8 268 500,00	0,00	8 268 500,00					
01	2					Serviços						155 500,00	0,00	155 500,00			155 500,00	0,00	155 500,00					
01	2	2025	58			Melhoria de acessibilidade em habitação						27 000,00	0,00	27 000,00			27 000,00	0,00	27 000,00					
01	2	2025	58	1		Melhoria acessibilidade em habitação, Benavente (01PIH23)	01	02022509	004	01/25	12/25	8 850,00	0,00	8 850,00	-450,00		8 400,00	0,00	8 400,00					
01	2	2025	58	2		Melhoria acessibilidade em habitação, Samora C. (02PIH23)	01	02022509	004	01/25	12/25	10 900,00	0,00	10 900,00	900,00		11 800,00	0,00	11 800,00					
01	2	2025	58	3		Melhoria acessibilidade em habitação, Benavente (03PIH23)	01	02022509	004	01/25	12/25	7 250,00	0,00	7 250,00	-450,00		6 800,00	0,00	6 800,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes			
02						SAÚDE						1 133 606,00	0,00	1 133 606,00	5 000,00		1 138 606,00	0,00	1 138 606,00						
02	2					Serviços						772 606,00	0,00	772 606,00	5 000,00		777 606,00	0,00	777 606,00						
02	2	2025	2			Funcionamento dos centros de saúde						681 606,00	0,00	681 606,00	5 000,00		686 606,00	0,00	686 606,00						
02	2	2025	2	3		Recursos humanos						257 606,00	0,00	257 606,00	5 000,00		262 606,00	0,00	262 606,00						
02	2	2025	2	3	21	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	01	010115	003	01/25	12/25	10 000,00	0,00	10 000,00	5 000,00		15 000,00	0,00	15 000,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes		
03						EDUCAÇÃO						7 862 017,00	0,00	7 862 017,00	12 750,00		7 874 767,00	0,00	7 874 767,00					
03	2					Serviços						6 220 017,00	0,00	6 220 017,00	12 750,00		6 232 767,00	0,00	6 232 767,00					
03	2	2025	5			Funcionamento das instalações e equipamentos escolares						158 265,00	0,00	158 265,00	21 000,00		179 265,00	0,00	179 265,00					
03	2	2025	5	3		Plataforma de gestão de competências de educação	01	020208	002	01/25	12/25	27 765,00	0,00	27 765,00	21 000,00		48 765,00	0,00	48 765,00					
03	2	2025	6			Recursos humanos						4 360 502,00	0,00	4 360 502,00	6 700,00		4 367 202,00	0,00	4 367 202,00					
03	2	2025	6	4		Salários / Pessoal quadros / Novos postos de trabalho	01	01010404	003	01/25	12/25	36 700,00	0,00	36 700,00	700,00		37 400,00	0,00	37 400,00					
03	2	2025	6	12		Subsídio de refeição / Pessoal a termo	01	01011303	003	01/25	12/25	1 700,00	0,00	1 700,00	1 200,00		2 900,00	0,00	2 900,00					
03	2	2025	6	14		Subsídio de férias e de Natal / Pessoal a termo	01	01011403	003	01/25	12/25	5 800,00	0,00	5 800,00	4 800,00		10 600,00	0,00	10 600,00					
03	2	2025	7			Ação auxiliar de educação						185 000,00	0,00	185 000,00	-70 000,00		115 000,00	0,00	115 000,00					
03	2	2025	7	1		Transporte escolar						185 000,00	0,00	185 000,00	-70 000,00		115 000,00	0,00	115 000,00					
03	2	2025	7	1	1	Transporte escolar / Serviços	01	020210	003	01/25	12/25	184 000,00	0,00	184 000,00	-70 000,00		114 000,00	0,00	114 000,00					
03	2	2025	8			Alimentação escolar						992 250,00	0,00	992 250,00	55 050,00		1 047 300,00	0,00	1 047 300,00					
03	2	2025	8	1		Alimentação escolar / Géneros para confeção refeições	01	020106	003	01/25	12/25	882 050,00	0,00	882 050,00	80 050,00		962 100,00	0,00	962 100,00					
03	2	2025	8	2		Alimentação escolar / Leite	01	020106	003	01/25	12/25	46 000,00	0,00	46 000,00	-25 000,00		21 000,00	0,00	21 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2025			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes		
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total															
06						CULTURA E RECREIO						2 371 916,00	0,00	2 371 916,00	32 850,00		2 404 766,00	0,00	2 404 766,00					
06	1					Investimentos						1 682 150,00	0,00	1 682 150,00	16 700,00		1 698 850,00	0,00	1 698 850,00					
06	1	2015	31			Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	01	07010301	004	01/23	12/28	1 036 700,00	0,00	1 036 700,00	16 700,00		1 053 400,00	0,00	1 053 400,00					
06	2					Serviços						689 766,00	0,00	689 766,00	16 150,00		705 916,00	0,00	705 916,00					
06	2	2025	17			Cultura / Atividade bibliotecária						13 250,00	0,00	13 250,00	250,00		13 500,00	0,00	13 500,00					
06	2	2025	17	1		Cultura / Atividade bibliotecária / Livros, áudios, vídeos e multimédia	01	020120	006	01/25	12/25	9 250,00	0,00	9 250,00	250,00		9 500,00	0,00	9 500,00					
06	2	2025	19			Cultura / Eventos						266 900,00	0,00	266 900,00	15 900,00		282 800,00	0,00	282 800,00					
06	2	2025	19	4		Cultura / Dia mundial da criança	01	02022502	006	01/25	12/25	5 000,00	0,00	5 000,00	4 000,00		9 000,00	0,00	9 000,00					
06	2	2025	19	8		Cultura / Mês da dança	01	02022502	006	01/25	12/25	13 900,00	0,00	13 900,00	3 900,00		17 800,00	0,00	17 800,00					
06	2	2025	19	19		Cultura / Outros	01	02022502	006	01/25	12/25	72 500,00	0,00	72 500,00	8 000,00		80 500,00	0,00	80 500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes		
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						2 203 174,00	0,00	2 203 174,00	3 000,00		2 206 174,00	0,00	2 206 174,00					
07	2					Serviços						830 419,00	0,00	830 419,00	3 000,00		833 419,00	0,00	833 419,00					
07	2	2025	25			Desporto e animação de tempos livres / Funcionamento de instalações e equipamentos						101 900,00	0,00	101 900,00	3 000,00		104 900,00	0,00	104 900,00					
07	2	2025	25	1		Desporto e anim. temp. livres / Func. instalaç. e equipam./ Conservação						86 900,00	0,00	86 900,00	3 000,00		89 900,00	0,00	89 900,00					
07	2	2025	25	1	1	Desporto e ATL / Conservação / Serviços	01	020203	006	01/25	12/25	53 000,00	0,00	53 000,00	3 000,00		56 000,00	0,00	56 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																			
												Ano Corrente - 2025			Anos Seguintes																
		Ano	Nº									Org. Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes				
09						URBANISMO						5 694 836,00	0,00	5 694 836,00	4 000,00		5 698 836,00	0,00	5 698 836,00												
09	2					Serviços						3 255 230,00	0,00	3 255 230,00	4 000,00		3 259 230,00	0,00	3 259 230,00												
09	2	2025	34			Urbanismo / Higiene urbana						1 398 000,00	0,00	1 398 000,00	4 000,00		1 402 000,00	0,00	1 402 000,00												
09	2	2025	34	5		Higiene urbana / Condomínio Belo jardim, Samora Correia						12 000,00	0,00	12 000,00	4 000,00		16 000,00	0,00	16 000,00												
09	2	2025	34	5	1	Higiene urbana / Condomínio Belo jardim, Samora C./ Acordo coperação	01 040701	004	01/25	12/25		12 000,00	0,00	12 000,00	4 000,00		16 000,00	0,00	16 000,00												



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2025			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
10						MOBILIDADE						4 066 253,88	485 000,00	4 551 253,88	-69 600,00	3 996 653,88	485 000,00	4 481 653,88					
10	1					Investimentos						3 685 351,88	485 000,00	4 170 351,88	-72 600,00	3 612 751,88	485 000,00	4 097 751,88					
10	1	2024	28			Estradas e caminhos						286 600,00	0,00	286 600,00	-73 400,00	213 200,00	0,00	213 200,00					
10	1	2024	28	1		Estradas e caminhos / Freguesia de Benavente	01	07010408	005	01/24	12/25	63 300,00	0,00	63 300,00	-36 700,00	26 600,00	0,00	26 600,00					
10	1	2024	28	2		Estradas e caminhos / Freguesia de Samora Correia	01	07010408	005	01/24	12/25	63 300,00	0,00	63 300,00	-36 700,00	26 600,00	0,00	26 600,00					
10	1	2024	29			Instrumentos de ordenamento e facilitação do trânsito						33 800,00	0,00	33 800,00	800,00	34 600,00	0,00	34 600,00					
10	1	2024	29	3		Sinalização, vertical e luminosa, e placas toponímicas	01	07010409	004	01/24	12/25	13 800,00	0,00	13 800,00	800,00	14 600,00	0,00	14 600,00					
10	2					Serviços						380 902,00	0,00	380 902,00	3 000,00	383 902,00	0,00	383 902,00					
10	2	2025	39			Mobilidade/ Estradas e caminhos						68 000,00	0,00	68 000,00	3 000,00	71 000,00	0,00	71 000,00					
10	2	2025	39	1		Mobilidade / Estradas e caminhos / Conservação						68 000,00	0,00	68 000,00	3 000,00	71 000,00	0,00	71 000,00					
10	2	2025	39	1	1	Estradas e caminhos / Conservação / Serviços	01	020203	004	01/25	12/25	13 000,00	0,00	13 000,00	3 000,00	16 000,00	0,00	16 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes		
11						DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA						847 292,00	0,00	847 292,00			847 292,00	0,00	847 292,00					
11	2					Serviços						667 292,00	0,00	667 292,00			667 292,00	0,00	667 292,00					
11	2	2025	42			Festival do arroz carolino da Lezíria Ribatejana						395 000,00	0,00	395 000,00			395 000,00	0,00	395 000,00					
11	2	2025	42	1		Festival arroz carolino / Espetáculos artísticos, sonorização e iluminação	01	02022502	006	01/25	12/25	177 500,00	0,00	177 500,00	6 800,00		184 300,00	0,00	184 300,00					
11	2	2025	42	2		Festival arroz carolino / Locação de equipamentos diversos	01	020208	006	01/25	12/25	137 810,00	0,00	137 810,00	310,00		138 120,00	0,00	138 120,00					
11	2	2025	42	3		Festival arroz carolino / Vigilância e segurança	01	020218	006	01/25	12/25	17 400,00	0,00	17 400,00	-2 600,00		14 800,00	0,00	14 800,00					
11	2	2025	42	4		Festival arroz carolino / Géneros para confeção de refeições	01	020106	006	01/25	12/25	15 200,00	0,00	15 200,00	-3 300,00		11 900,00	0,00	11 900,00					
11	2	2025	42	5		Festival arroz carolino / Serviços diversos de suporte ao evento	01	02022509	006	01/25	12/25	24 450,00	0,00	24 450,00	300,00		24 750,00	0,00	24 750,00					
11	2	2025	42	6		Festival arroz carolino / Outros recursos materiais	01	020121	006	01/25	12/25	4 590,00	0,00	4 590,00	-1 510,00		3 080,00	0,00	3 080,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2025		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes			
12						ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						16 781 926,00	0,00	16 781 926,00	12 000,00		16 793 926,00	0,00	16 793 926,00						
12	2					Gestão corrente						15 738 621,00	0,00	15 738 621,00	12 000,00		15 750 621,00	0,00	15 750 621,00						
12	2	2025	50			Funcionamento das unidades orgânicas						14 967 150,00	0,00	14 967 150,00	9 000,00		14 976 150,00	0,00	14 976 150,00						
12	2	2025	50	1		Func.unid.org. / Matérias-primas e subsidiárias	01	020101	01	01/25	12/25	28 000,00	0,00	28 000,00	5 000,00		33 000,00	0,00	33 000,00						
12	2	2025	50	5		Func.unid.org./ Óleos lubrificantes	01	02010204	01	01/25	12/25	40 500,00	0,00	40 500,00	1 500,00		42 000,00	0,00	42 000,00						
12	2	2025	50	60		Funcionamento unidades orgânicas / Recursos humanos						9 980 550,00	0,00	9 980 550,00	2 500,00		9 983 050,00	0,00	9 983 050,00						
12	2	2025	50	60	11	Func.unid.org./ salários / Pessoal aguardando aposentação	01	010108	003	01/25	12/25	7 500,00	0,00	7 500,00	2 500,00		10 000,00	0,00	10 000,00						
12	2	2025	51			Outras atividades instrumentais						236 751,00	0,00	236 751,00	3 000,00		239 751,00	0,00	239 751,00						
12	2	2025	51	3		Informática						182 750,00	0,00	182 750,00	3 000,00		185 750,00	0,00	185 750,00						
12	2	2025	51	3	4	Informática / Serviços especializados	01	020220	002	01/25	12/25	28 000,00	0,00	28 000,00	3 000,00		31 000,00	0,00	31 000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												3 057 715,00	0,00	3 057 715,00	0,00	0,00	3 057 715,00	0,00	3 057 715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
